

# Diário Oficial

12

Teresina - Segunda-feira, 29 de dezembro de 2008 • Nº 247

PORTARIA GSF Nº 412/ 2008

Teresina, 22 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

## RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 351/2008**, datada de 17 de outubro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 204, de 23.10.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de dezembro de 2008.

Cientifique-se  
Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 22 de dezembro de 2008.

*Francisco José Alves da Silva*  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Em Exercício  
OF. 1293



PORTARIA GAB.DIGER/ 157 /2008

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Regulamento Geral desta Autarquia e,

Considerando, o Relatório Final de Sindicância instituída pela portaria Gab.Diger/141/2008,

## RESOLVE:

Art. 1º. – Acatar, em parte, as recomendações da Comissão de Sindicância para que o servidor deste Instituto, **Francisco Antônio Agostinho Soares**, técnico agrícola, matrícula funcional nº 22262-3, seja compelido a pagar pelos gastos na recuperação do veículo FIAT UNO MILLE FIRE, ano 2004, placa nº 6994, de conformidade com o artigo 42, § 3º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 2º. – Aplicar pena disciplinar de suspensão de 15 dias ao servidor acima citado, com fundamento no artigo 148, inciso II, conjugado ao artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, considerando que o mesmo infringiu o inciso III, do artigo 137 e os incisos IX e XV do artigo 138 do dispositivo legal já mencionado.

Art. 3º. – A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Ciente:

**Francisco Antônio Agostinho Soares**

Teresina, 23 de dezembro de 2008.

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
Diretor Geral

OF. 1022

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
União Rural e a SCDR



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Parceria que entre si celebram o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER – PI e o Instituto Nacional de Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável – INTEDS.

**OBJETO:** Realizar as ações do Projeto de Apoio à Programa de Hortaliças “A Céu Aberto”, Comunidade Serrinha, no Município de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí.

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses.

**VALOR:** R\$ 155.073,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setenta e três reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2008.

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Guedes Alcoforado Filho, Diretor Geral do EMATER-PI e Wilson Cavalcante Brito, Presidente do INTEDS.

OF. 1021

Secretaria  
da Saúde



## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 642/08

**ESPÉCIE:** Convênio firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. **OBJETO:** Realização de projetos de saneamento básico no município. **VALOR:** R\$ 48.000,00 a serem repassados em uma única parcela. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, de 15.12.08 a 15.04.09. **DATA DA ASSINATURA:** 15.12.2008. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde; HIGINO BARBOSA FILHO – Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 643/08

**ESPÉCIE:** Convênio celebrado entre a ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO-ATE (FACULDADE SANTO AGOSTINHO) e a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI. **OBJETO:** Implementação de estágio curricular não remunerado exclusivamente ao estudante-servidor JOSÉ DA SILVA TORRES FILHO, da Faculdade Santo Agostinho, por meio de complementação educacional a ser oferecida pela SESAPI. **DURAÇÃO:** Jornada diária máxima de até cinco horas e de cinco dias por semana. **PERÍODO:** Deverá ser de um semestre letivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2008. **SIGNATÁRIOS:** YARA MARIA LYRA PAIVA E SILVA – Presidente da ATE; FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES.